

**PORTARIA PRES Nº 68, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Estabelece horário reduzido de atendimento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre para 04 horas diárias.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre (CAU/AC), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 149 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0085-07/2018, de 12 de dezembro de 2018.

Considerando os autos índices de contaminação de COVID-19 ocorridos nas últimas semanas na capital Acreana, resultando em uma nova sobrecarga no sistema de saúde de todo o Estado;

Considerando a recente ocorrência da contaminação por COVID-19 de funcionários e prestadores de serviço, bem como da Presidente deste Conselho;

Considerando a necessidade de conter a propagação da infecção e transmissão local, bem como preservar a saúde dos conselheiros, empregados, prestadores de serviço e demais agentes que atuam no âmbito do CAU/AC.

**RESOLVE:**

Estabelecer de atendimento reduzido do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre para 04 (quatro) horas diárias, devendo o expediente iniciar as 8:00h e encerrar as 12:00h, por período indeterminado.

O novo horário de atendimento terá início a partir da data de 07 de fevereiro de 2021.

A presente portaria poderá ser revogada a qualquer momento.

Rio Branco – Acre, 03 de fevereiro de 2022.

  
**Dândara Cristtinny Brito Lima**  
Presidente do CAU/AC